

DECRETO Nº 1604-03/2023

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas/RS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **9ª Conferência Municipal da Assistência Social, a realizar-se no dia 27 de junho de 2023**, às 13h, na Câmara de Vereadores do Município de Colinas/RS, como etapa preparatória para a Conferência Estadual da Assistência Social a ser realizada nos dias 03 a 05 de outubro de 2023, em Porto Alegre, RS, de forma presencial.

Art. 2º A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, pelo Conselho Municipal da Assistência Social e pela comissão organizadora, composta por:

I) Dois Representantes do Governo:

- 01) João Pedro Greff Burkt Filho – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;
- 02) Raquel Andréia Klein Diehl – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

II) Dois Representantes da Sociedade Civil:

- 01) Marcelo Henrique Müller – Representante da ASCAR/EMATER;
- 02) Steffi Scheer – Representante do segmento das Pessoas de Necessidades Especiais.

Art. 3º O Tema desta Conferência é o seguinte: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 4º A Conferência Municipal da Assistência Social tratará prioritariamente dos seguintes eixos:

- **EIXO 1: Financiamento:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão e compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

- **EIXO 2: Controle Social:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
- **EIXO 3: Articulação entre segmentos:** Como potencializar a Participação Social no SUAS?
- **EIXO 4: Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.
- **EIXO 5: Benefício e transferência de renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º A 9ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, Sra. Jaqueline Terezinha Scotta e Carla Viviane Dickel Wanderer.

Art. 6º A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal da Assistência Social e coordenará os grupos de trabalho dos respectivos eixos.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal da Assistência Social, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da **Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda